



LEI MUNICIPAL 1293

Concede o Título de Cidadão Parnamirinese ao Sr. Damião Cavalcante Ferreira Filho.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Parnamirinese ao Sr. Damião Cavalcante Ferreira Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parnamirim e pela sua destacada trajetória profissional e social.

Art. 2º - A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Câmara Municipal de Parnamirim – PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim – PE 31/03/2025

Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito do Município de Parnamirim – PE